



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

4^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEEE

Maceió-AL, 3 a 5 de novembro de 2025

P R É P A U T A

3 de novembro de 2025 – Segunda-Feira

Horário	Evento	Conteúdo
9h às 9h30	Abertura da 4 ^a Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE – Exercício 2025	<p>Abertura dos Trabalhos da Coordenadoria Nacional e verificação de quórum</p> <ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional de 2025• Coordenador Adjunto de 2025• Conselheiro(s) Federal(is) da CEEP• Conselheiros Regionais (membros)
9h30 às 10h30	Apreciação da súmula da 3 ^a Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE de 2025	<p>Aprovação da súmula da reunião anterior da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE - Exercício de 2025</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>(Atendimento ao disposto no art. 31 do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</i>
10h30 às 12h	<p>Item 1 do Programa de Trabalho – Exercício e atribuições profissionais</p> <p>Item 2 do Programa de Trabalho – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais</p> <p>Item 3 do Programa de Trabalho – Responsabilidade Técnica e ética profissional</p> <p>Item 4 do Programa de Trabalho – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais</p> <p>Item 5 do Programa de Trabalho – Novos títulos e atribuições da modalidade eletricista</p> <p>Item 6 do Programa de Trabalho – SPDA e sua legislação (PL 1934/2024)</p> <p>Item 7 do Programa de Trabalho – Alteração do art. 7º da Res. 1.066</p> <p>Item 8 do Programa de Trabalho – Estações de recarga veicular</p> <p>Item 9 do Programa de Trabalho – Valorização da engenharia no mercado livre de energia</p> <p>Item 10 do Programa de Trabalho – Alteração da Resolução 720 da Anatel</p> <p>Item 11 – Alteração da Resolução 1.121</p>	<ul style="list-style-type: none">• 1.1 – Apresentar contribuições (dúvidas e/ou sugestões) relacionadas à Resolução nº 1.137/2023 (Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional)• 2.1 – Apresentar contribuições (dúvidas e/ou dificuldades encontradas) quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Manual de Gestão do Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais – Programa Fortalece (Resolução nº 1.135/2022)• 3.1 – Apresentar projeto de divulgação aos profissionais, à sociedade e ao poder público do comprometimento do Sistema Confea/Crea para com a ética profissional• 4.1 – Preparação de plano plurianual visando à atuação das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética• 5.1 – Continuar o plano de trabalho iniciado no ano passado• 6.1 – Estudo e elaboração de proposta para reavaliação da PL 1934/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

4^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEEE

Maceió-AL, 3 a 5 de novembro de 2025

Horário	Evento	Conteúdo
		<ul style="list-style-type: none">7.1 – Elaboração de proposta de alteração do art. 7º da Resolução 1.0668.1 – Elaboração de estudo técnico9.1 – Estudar as várias atividades existentes no mercado de energia10.1 – Proposta de alteração de Resolução 720 da Anatel de 2020, no sentido de exigir profissional com registro no Crea e certidões e atestados técnicos operacionais emitidos pelo Crea11.1 – Proposta de alteração da Resolução 1.121 do Confea
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h15		
16h15 às 16h30	Intervalo	
16h30 às 18h		

4 de novembro de 2025 – Terça-Feira

Horário	Evento	Conteúdo
9h às 9h15	Continuação da 4 ^a Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CCEEE - Exercício de 2025	Verificação do quórum <ul style="list-style-type: none">Coordenador Nacional de 2025Coordenador Adjunto de 2025
9h15 às 12h		
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h15		
16h15 às 16h30	Intervalo	
16h30 às 18h		

5 de novembro de 2025 – Quarta-Feira

Horário	Evento	Conteúdo
9h às 9h15	Continuação da 4 ^a Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CEEE – Exercício de 2025	Verificação do quórum <ul style="list-style-type: none">Coordenador Nacional de 2025Coordenador Adjunto de 2025
9h15 às 12h		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

4^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEEE

Maceió-AL, 3 a 5 de novembro de 2025

Horário	Evento	Conteúdo
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h30		
16h30 às 17h	Intervalo	
17h às 18h	Encerramento da 4 ^a Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica- CCEEE – Exercício 2025	Coordenador Nacional de 2025

OBSERVAÇÕES: A presente pauta refere-se aos itens constantes do plano de trabalho da CCEEE, elaborada em conformidade com o art. 17 e encaminhada nos termos dos arts. 26 e 27 do Regimento das coordenadorias. A distribuição dos assuntos poderá sofrer alterações, bem como novos itens poderão ser acrescidos, por sugestão do coordenador nacional, na forma do art. 19 e, após aprovação do Confea (CEEP), o assistente do coordenador nacional deverá encaminhar a pauta a todos os membros da coordenadoria, consoante o art. 20.

- Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (Anexo II da Resolução nº 1.015, de 2006):

Art. 17. Compete ao Confea: II – elaborar as pautas e convocar as reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas

Art. 19. Compete ao coordenador nacional: III – apresentar sugestões de itens de pauta a serem analisados pelo Confea; IV – garantir o cumprimento das pautas das reuniões elaboradas pelo Confea;

Art. 20. Compete ao assistente das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas: II – encaminhar a pauta das reuniões aos membros da coordenadoria;

Art. 26. As reuniões, com duração de até 3 (três) dias cada uma, são convocadas pelo Confea com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. Parágrafo único. A pauta da reunião é encaminhada aos membros junto com a convocação.

Art. 27. A existência de pauta, elaborada em consonância com o programa anual de trabalho e o seu encaminhamento aos membros da coordenadoria no prazo regulamentar, é condição indispensável para a realização de reunião.